



## **Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Jacobina**

Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro – Jacobina-BA

**GABINETE DO PREFEITO**

### **PROJETO DE LEI Nº 019 DE 16 DE MAIO DE 2023.**

#### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART PARA O ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacobina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência da gestão administrativa e financeira do Hospital Regional Vicentina Goulart – HRVG para o Estado da Bahia.**

**Art. 2º Antes do ato formal ora autorizado, a Secretaria Municipal de Saúde deverá promover o inventário de todos os bens móveis existentes no Hospital Municipal e pertencentes ao Município para fins cessão, transferência ou outras modalidades de destinação, conforme exigir o interesse público.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Jacobina, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2023.**

**Tiago Manoel Dias Ferreira**

**Prefeito Municipal**



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Jacobina**

Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro – Jacobina-BA

**GABINETE DO PREFEITO**

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminha-se para apreciação dos nobres vereadores do Município Jacobina o Projeto de Lei visando à apreciação e deliberação da Câmara Municipal da seguinte matéria: *“Autoriza o Executivo municipal a efetuar a transferência da gestão administrativa e financeira do Hospital Regional Vicentina Goulart para o Estado da Bahia e dá outras providências”*.

O Município de Jacobina possui uma população estimada de 88.296 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e seis) habitantes (IBGE/2022), está inserido na macrorregião centro-norte, é sede da região de saúde (16º Núcleo Regional de Saúde), onde situam-se dezenove municípios, com população aproximada de 407.178 habitantes (IBGE CENSO/2015).

A região de Jacobina conta com estimados 649 leitos e possui, no seu entorno, os municípios de Mirangaba, Várzea Nova, Morro do Chapéu, Miguel Calmon, Piritiba, Tapiramutá, Várzea do Poço, Serrolândia, Capim Grosso, Quixabeira, São José do Jacuípe, Várzea da Roça, Mairi, Caldeirão Grande, Caém, Saúde, Ouralândia e Umburanas.

As projeções de receitas para as ações da saúde em 2023 são de R\$ 71.063.848,00, no entanto o atendimento macrorregional implica projeção de elevada despesa que representa um montante de R\$ 97.123.971,00 e acúmulo de déficit financeiro e orçamentário de R\$ 26.060.123,00, logo resultado negativo estimado de 34% (trinta e quatro por cento);

Em razão do exposto, a Secretaria de Saúde vem realizando estudos de viabilidade assistencial financeira detalhada sobre a possibilidade de mudança do perfil das unidades de alta e média complexidade com o objetivo de dar maior eficiência aos recursos financeiros usando a metodologia da qualidade do gasto público.

A conclusão sugere a necessidade ampliação dos serviços, no entanto, também aponta que os recursos recebidos através de pactuação<sup>1</sup> para o custeio das unidades de atendimento não serão suficientes para o devido equilíbrio orçamentário sem a utilização de outras dotações e

<sup>1</sup> Pactuação atual do Teto Mac – R\$ 1.020.228,00/mensal



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jacobina

Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro – Jacobina-BA

GABINETE DO PREFEITO

Programas de Governo para atendimento da alta e média complexidade (custo estimado em R\$3.060.962,00/mensal).

Do mesmo modo, conforme estudo realizado pela Secretaria Municipal da Saúde, não há viabilidade para que a gestão do Hospital seja realizada pela própria administração municipal, sem prejuízo da prestação de serviços da Atenção Primária.

Diante deste quadro de desequilíbrio orçamentário e financeiro e considerando a importância de aumento dos serviços hospitalares, houve recente autorização legislativa para Concessão da Unidade HRVG, inclusive com abertura de processo licitatório mediante concorrência. Ocorre que as tratativas prévias com o Governo do Estado avançaram e, neste interim, foi decidido e anunciado publicamente pelo Governador que o Estado da Bahia assumirá a gestão do Hospital.

Destaque-se neste sentido que o Governo Municipal realizou diversas reuniões técnicas com Governo do Estado da Bahia, através da SESAB, no sentido de discutir a forma de gestão e financiamento do Hospital, o que permitiu evoluir para o entendimento de que a estadualização seria a melhor forma de prestação do serviço público.

O reconhecimento da importância do planejamento para a realização de uma boa gestão em todos os âmbitos da saúde pública é um dos principais avanços do Sistema Único de Saúde (SUS). Através da planificação adequada das ações na área, é possível reunir as condições mais adequadas para cumprir aquilo que o SUS traz como princípios fundamentais: universalidade, integralidade e equidade. Desta forma, abre-se espaço para a prioridade central do município que é fornecer uma melhor qualidade de vida e saúde à população.

É importante destacar ainda a disposição do Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde. Vejamos;

*"Art. 3º O SUS é constituído pela conjugação das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde executados pelos entes federativos, de forma direta ou indireta, mediante a participação*



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jacobina

Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro – Jacobina-BA

GABINETE DO PREFEITO

*complementar da iniciativa privada, sendo organizado de forma regionalizada e hierarquizada."*

Sobre o tema a Constituição do Estado da Bahia assim dispõe:

*Art. 10 - O Estado e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.*

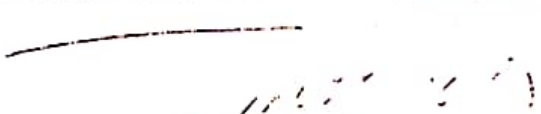
Diante deste cenário e consonância com as disposições constitucionais e infraconstitucionais é que o Executivo Municipal pretende buscar meios eficazes para a transferência da gestão do "Hospital Regional", já que o atual desequilíbrio financeiro implica inviabilidade de se proceder a sua gestão direta.

Pelo exposto, submetemos a deliberação dessa Casa o Projeto de Lei que "*Autoriza o Executivo municipal a efetuar a transferência da gestão administrativa e financeira do Hospital Regional Vicentina Goulart para o Estado da Bahia e dá outras providências*".

Na busca do atendimento ao interesse da coletividade, o que sem dúvida, determinou a todos nós, Poder Executivo e Legislativo, entendemos ser perfeitamente e tecnicamente viável o Projeto de Lei levado a apreço desta Casa de Leis.

Sabendo da importância do Projeto de Lei e que as alterações são de grande relevância para a Municipalidade, o Município conta com a colaboração desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Jacobina, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2023.

  
**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal